



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria Judiciária

[\[Revogado pela Ordem de Serviço TRT3/GP 8/2014\]](#)

~~ORDEM DE SERVIÇO DJ N. 2, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013~~

~~A DIRETORA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o [Provimento n. 2, de 2 de setembro de 2013](#), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina que a execução provisória correrá em autos apartados e receberá numeração própria e independente, de acordo com a sua classe (ExProvAS), com registro do processo principal de referência;~~

~~CONSIDERANDO os Ofícios Circulares 25/2013 e [26/2013](#), enviados pela Corregedoria Regional deste Tribunal aos Juizes do Trabalho e Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho;~~

~~CONSIDERANDO a determinação exarada pela Desembargadora-Presidente deste Tribunal, na Promoção DJ/16/13, de 30 de setembro de 2013,~~

~~RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:~~

~~Art. 1º A Diretoria da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição~~

~~de Feitos de 2ª Instância devolverá às Varas do Trabalho de origem os processos em execução provisória, recebidos a partir de 3 de setembro de 2013, que não estiverem em conformidade com o Provimento n. 2, de 2 de setembro de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para observância da determinação nele contida.~~

~~Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

SANDRA PIMENTEL MENDES

Diretora Judiciária

(DEJT/TRT3-02/10/2013, n. 1.324, p. 3)